



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 39/2025 AO TERMO DE  
FOMENTO Nº 005/2025 CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E  
A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO  
DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA – SP**

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matrícula: 127.341

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Matrícula: 127096

Designação: MUNICÍPIO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE  
PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**

CNPJ/MF: Nº 44.545.689/0001-05

Autoridade Máxima da Entidade: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

Procedimento: Emenda Parlamentar nº 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, de DE 18, 21, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo Administrativo SEI: 3535507.414.00001226/2025-17

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA 2025), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

Lei Autorizativa: 3.444 , 22 de março de 2022

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *CUSTEAR O ACOLHIMENTO INCONSTITUCIONAL PARA IDOSOS*.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2026 a 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

*02.28.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*08.241.0033.2063.000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES*

*3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*

*08 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEGISLATIVO MUNICIPAL*

### CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 0,00 , e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

*Banco: BRASIL, Agência: 7 [REDACTED] X, CC: 1 [REDACTED] 1 / EMENDA-M / Valor R\$ 0,00*

### CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matricula: 127096

### CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

*6.1 Altera a execução do objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025, cujo objeto é Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos, conforme Plano de Trabalho atualizado cadastrado no ECONV (PT 450), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, sem a alteração do valor global, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social.*

*6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 59, de 29 de outubro de 2025 e Ofício nº 129/2025 - SMAS, de 19 de novembro de 2025.*

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)  
Prefeito

RONALDO CARLOS DE LACERDA  
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA  
Secretário Municipal

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS  
Testemunha 1

KATIA EMI SEO  
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
(REPASSE AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 005/2025**

**OBJETO: CUSTEAR O ACOLHIMENTO INCONSTITUCIONAL PARA IDOSOS**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 0,00**

**EXERCÍCIO (1): 2025**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 099.██████.42

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131.██████.60

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 015.██████.07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131.██████.60

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 015.██████.07

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI

Cargo: CONTADOR

CRC: 1SP182971/O-6

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema Econv - App PlusDoc Vr. 201.02024

Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T\* Sasada

Método: Certificado Digital ICP-Br

Em: 17/12/2025 - Horário: 08:06:01

Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=450>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 16/12/2025 - Horário: 13:34:07

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CÁTIA APARECIDA DA SILVA

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 16/12/2025 - Horário: 13:50:02

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: RONALDO CARLOS DE LACERDA

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 16/12/2025 - Horário: 14:12:20

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 17/12/2025 - Horário: 07:08:36

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 17/12/2025 - Horário: 08:02:20

- Local: Paraguaçu Paulista SP

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDERECO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

## PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 53/2025

1	<b>DADOS CADASTRAIS</b>	
1.1	<b>Identificação do Proponente</b>	
Razão Social	Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista	
CNPJ	44.545.689/0001-05	
Data de Abertura (CNPJ)	06/10/1971	
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00	
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais	
DDD	18	
Telefone	3361-1814	
E-mail Institucional	lardosidosoppta@hotmail.com	
Site Institucional		
Redes Sociais		
Endereço	Avenida Manoel Antonio de Souza, 1806	
Bairro	Barra funda	
Município	Paraguaçu Paulista	
Estado	SP	
CEP	19707033	
Banco (nome)	BRASIL	
Nº Agência (com dígito)	7 [REDACTED] X	
Nº da Conta-corrente (com dígito)	1 [REDACTED] 1	
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2024 a 31/12/2025	
Conselho Municipal vinculado	Idoso - Assistente Social	
Nº Registro no Conselho Municipal	01/015 - 04/06	
Data de Validade do Registro	31/12/2026	
Informações Complementares	Lar dos Idosos - Acolher 2025 Emenda Impositiva	
1.2	<b>Identificação do Responsável Legal</b>	
Nome	Ronaldo Carlos de Lacerda	
Cargo	Presidente	
CPF	015 [REDACTED] 07	
RG	12 [REDACTED] 2	
Órgão Expedidor	SSP	
E-mail	lardosidosoppta@hotmail.com	
Celular	18 99 [REDACTED] 34	
Endereço	[REDACTED]	
Município	Paraguaçu Paulista	
Estado	SP	
CEP	[REDACTED]	
1.3	<b>Identificação do Responsável Técnico</b>	
Nome	Marcia Rodrigues de Lima Matos	
Cargo	Assistente Social	
CPF	269 [REDACTED] 71	
RG	28 [REDACTED] 8	
Órgão Expedidor	SSP	
E-mail	lardosidosoppta@hotmail.com	
Celular	18 99 [REDACTED] 65	
Endereço	[REDACTED]	
Município	Paraguaçu Paulista	
Estado	SP	
CEP	[REDACTED]	
2	<b>DADOS DO SERVIÇO</b>	
2.1	<b>Dados Gerais</b>	
Tipo	Manutenção do Serviço	
Modalidade	Acolhimento Institucional	
Programa	Proteção Social Básica	
Início da Atividade	06/10/1957	
Público-alvo	Idosos acima de 60 anos de idade	
Capacidade Atendimento / Mês	54 idosos	
Local de Execução	Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra funda	
Área de Abrangência	Municipal	
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Domingo	
- Horários	24 horas	
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM	
- Forma	Questionário aplicado aos idosos	
- Periodicidade	Quadrimestral	



**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

**ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

**CEP:** 19707-030

**CNPJ:** 44.545.689/0001-05



**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

**ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

**CEP:** 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	<b>Identificação</b>
	Título <i>Acolhimento e Abrigo de Idosos - Emenda Impositiva 2025</i>
	Período de Execução (Meses) <i>06 meses, a partir 01/01/2026</i>
	Objeto <i>Custear o acolhimento inconstitucional para idosos</i>
	Público-alvo <i>Idosos</i>
	Local de Execução <i>Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra funda - Paraguaçu Paulista/SP</i>

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
	<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, entidade filantrópica fundada em 1957, tem como finalidade estatutária prestar acolhimento institucional aos idosos a partir dos 60 sem distinção de sexo, raça, cor, credo ou ideologia em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social e promover acesso aos serviços setoriais em especial políticas e cultura, esporte e lazer contribuindo para o usufruto dos direitos sociais.</p> <p>A entidade atende atualmente 54 idosos que é a capacidade máxima de atendimento numa área de 3.568,64 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma: sala da administração, sala de fisioterapia, capela, sala de lazer, vestiário de funcionários, rouparia, lavanderia, banheiro social, farmácia, refeitório, sala de TV, cozinha, dispensa, almoxarifado, 18 (dezessete) quartos com três camas em cada um, 09 banheiros e um pátio .</p>

3.3	Justificativa
	<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista oferece Serviço de Proteção Social Especial para idosos, ofertando atendimento institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, que tiveram sua limitações agravadas por violações de direitos, tais como: abandono, isolamento, maus tratos e falta de cuidados adequados por parte do cuidador. O serviço tem por finalidade assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso as atividades culturais, educativas e de lazer na comunidade, assegurando atendimento de qualidade, personalizado com três idosos por quarto.</p> <p>Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, visando assegurar o direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social. Promover acesso aos serviços setoriais em especial das políticas de cultura, esporte e lazer, contribuindo para o usufruto dos direitos sociais.</p> <p>Promover acesso aos serviços sócio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social, bem como promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos.</p> <p>O recurso da Emenda Impositiva será utilizado para pagamento de pessoal.</p> <p>Por motivos de fatores administrativos, visto o atraso na liberação do recursos por parte do ente público em relação ao plano apresentado inicialmente</p>

**FICHARESERVAEMENDAVEREADORESOBJETOVALOR**

461	13	8	Junior	Custeio	R\$ 20.000,00
461	20	9	Marcelo	Custeio	R\$ 10.500,00
461	31	10	Rodrigo	Custeio	R\$ 10.500,00
461	50	11	Derly	Custeio	R\$ 10.500,00
461	76	12	Fábio	Custeio	R\$ 15.000,00

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

4	<b>OBJETIVOS E RESULTADOS</b>
4.1	<b>Objetivo Geral</b> <i>Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram -se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social.</i>
4.2	<b>Objetivos Específicos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades de vida diária;<input type="checkbox"/></li><li>- desenvolver condições para a independência e auto-cuidado;<input type="checkbox"/></li><li>- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.<input type="checkbox"/></li><li>- desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos nas atividades comunitárias relacionando-as a interesses, vivências e desejos.<input type="checkbox"/></li><li>- Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, ruptura de vínculos e restabelecimento de vínculos familiares e ou sociais .<input type="checkbox"/></li></ul>
4.3	<b>Resultados Esperados</b> <i>Oferecer um atendimento humanizado aos acolhidos, contribuindo para a efetivação de seus direitos. Desenvolvendo o protagonismo e a capacidade para a realização das atividades de vida diária. Fortalecimento dos vínculos familiares e a habilitação dos idosos e seus familiares ao convívio social.</i> <input type="checkbox"/>



**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

**ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDERECO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	<b>Metodologia de Execução das Metas</b> Abrigamento, acolhida, escuta, orientação sócio familiar, visita domiciliar, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana  Acolhida, escuta, visita domiciliar, atividades comunitárias e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana  Acolhida, escuta, atividades comunitárias e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana  Acolhida, escuta e desenvolvimento de autonomia pessoal  Acolhida, escuta e atividades de vida de diária.  Abrigamento, acolhida, escuta, estudo social, orientação sócio familiar, visita domiciliar, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais, elaboração de relatórios e/ou prontuários, desenvolvimento de autonomia pessoal, atividades Comunitária e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana. Abrigamento: tem como objetivo promover o acolhimento de idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizado, de forma a garantir sua proteção integral. Acolhida: tem por objetivo assegurar os envolvidos que eles terão afeto e cuidado para que eles tenham a segurança esperada para atingir de maneira satisfatória os objetivos de convivência e aprendizagem. Escuta: permite adquirir informações sobre cada idoso, que possibilitarão escolhas e resoluções de suas necessidades, tornando-se uma forma de prestar uma assistência de qualidade, pois por meio dela, é possível reconhecer e acolher, empaticamente as necessidades dos acolhidos. Estudo social: tem como objetivo conhecer, interpretar e intervir na realidade social do idoso e familiares. Orientação sócio familiar: tem como objetivo uma interação sistemática com a família, seja favorecendo o fortalecimento dos vínculos familiares, seja envolvendo a família na organização dos trabalhos, seja conscientizando a família sobre direitos e cidadania. Visita domiciliar: tem como objetivo principal, conhecer as condições em que vivem os idosos e seus familiares e aprender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam nas entrevistas no espaço institucional. Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais: tem como objetivo o reconhecimento da demanda da família, da incompletude ou incapacidade do instituição de atende-la nas particularidades, da manifestação do conhecimento da rede de direcionamento da família para o local mais apropriado para o tratamento da questão por ela vivida. Elaboração de relatórios e/ou prontuários: tem como objetivo constar informações relativas aos idosos acolhidos e membros da família, relatório possibilita a comunicação entre a equipe e a rede de referência. Desenvolvimento de autonomia pessoal: tem como objetivo promover a independência das atividades de vida diária. Atividades Comunitária: visa realizar ações que propiciem a participação dos idosos na comunidade, bem como a participação da comunidade na instituição. Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: tem como objetivo desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos relacionando-as a interesses, vivencias e desejos.



**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

**ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

8	RECEITAS E DESPESAS				
8.1	Previsão de Receitas				TOTAL R\$
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasso R\$	Contrapartida R\$	R\$ 155217,94
	Emenda-M	Emenda Municipal	R\$ 155.217,94	R\$ 0,00	R\$ 155.217,94
	Aplicação				R\$ 0,00
8.2	Previsão de Despesas				TOTAL R\$
	Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R\$
	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 155.217,94	R\$ 0,00	R\$ 155.217,94
8.3	Observações				
	ATENÇÃO! Justificar os valores ajustados!				
	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal - DIFERENÇA: -0,02				
	ATENÇÃO! Justificar os valores ajustados!				
	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal - DIFERENÇA: -0,02				
	Ajuste dos valores,e utilização das receitas de aplicação financeira.				

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDERECO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

## 9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 **Parcelas e Valores**

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 10.272,04	R\$ 0,00	R\$ 10.272,04	30/07/2025
2	R\$ 46.318,01	R\$ 0,00	R\$ 46.318,01	30/08/2025
3	R\$ 46.318,01	R\$ 0,00	R\$ 46.318,01	30/09/2025
4	R\$ 46.318,01	R\$ 0,00	R\$ 46.318,01	30/10/2025
5	R\$ 5.991,87	R\$ 0,00	R\$ 5.991,87	30/01/2026
TOTAL R\$	R\$ 155.217,94		R\$ 155.217,94	
7				
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$		R\$ -	R\$ -	



**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

**ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

**CEP: 19707-030**

CNPJ: 44.545.689/0001-05

10	COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)				
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)
					Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)
					Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)
					Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)
					Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)
					Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)
					Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)
					Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

## 11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) Preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) Informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) Prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) Manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) Possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) Não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) Nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) Não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) Não contratará empresa(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezenove anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) Esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

12/12/2025

Responsável Legal:	Ronaldo Carlos de Lacerda
Cargo/Função:	Presidente

Responsável Técnico:	Marcia Rodrigues de Lima Matos
Cargo/Função:	Assistente Social



## TERMO ADITIVO Nº 0037/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2022

Processo SEI: 3535507.414.00006552/2025-11

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP- CNPJ/MF 47.609.482/0001-45

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/04/2026

ADITAMENTO: Altera o TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2022, cujo objeto é Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional, conforme Plano de Trabalho nº 455 cadastrado no ECONV, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 4 (quatro) meses, a partir de 1º de janeiro de 2026, sem alteração do valor global, para conclusão das atividades com os saldos existentes em conta bancária, devido a fatores administrativos que resultaram em atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 058/2025, de 4 de dezembro de 2025 e Ofício SMAS nº 291/2025, de 5 de dezembro de 2025. O plano de trabalho, readequado, acompanha este instrumento.

ASSINATURA: 17/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – SECRETÁRIA MUNICIPAL, Fátima Rosana Zamprônio Salum – OSC PARCEIRA

**TERMO ADITIVO Nº 0039/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2025**

Processo SEI: 3535507.414.00001226/2025-17

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.545.689/0001-05

OBJETO: Custear o acolhimento constitucional para idosos.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025, cujo objeto é Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos, conforme Plano de Trabalho atualizado cadastrado no ECONV (PT 450), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, sem a alteração do valor global, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 59, de 29 de outubro de 2025 e Ofício nº 129/2025 - SMAS, de 19 de novembro de 2025.

ASSINATURA: 17/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – SECRETÁRIA MUNICIPAL, Ronaldo Carlos de Lacerda – OSC PARCEIRA

**TERMO ADITIVO Nº 0040/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0009/2025****Processo SEI: 3535507.414.00001222/2025-21**

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE – CNPJ/MF 47.581.491/0001-75

OBJETO: Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 30/04/2026

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025, cujo objeto é Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 457/2025), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 5 (cinco) meses, sem alteração do valor global, mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Termo de Fomento de origem, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população no âmbito da Assistência Social. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Gestor da Parceria ou MUNICÍPIO, conforme Ofício nº 080/2025, de 27 de novembro de 2025 e Ofício nº 290/2025 - SMAS, de 5 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 17/12/2025 (data da assinatura digital)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

**Documento nº:** 0120603/2025

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00001226/2025-17

**Interessado:** Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05

**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 005/2025

**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo

**Objeto:** Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.

**Período:** 01/01/2026 a 30/06/2026

**Valor:** R\$ 0,00

**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 450/2025 e 364/2025 (Origem)

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para os fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

A OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2025, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/2026, tendo em vista que no preenchimento do Plano de Trabalho e memória de cálculo no Plano de Trabalho nº 364/2025, previu apenas o custeio do salário líquido, impossibilitando a aplicação total do recurso na vigência atual, cujo objeto é custear o acolhimento institucional para idosos, conforme o Plano de Trabalho nº 450/2025, bem como a utilização dos rendimentos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC que **justificou a solicitação**, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de: **prorrogação da vigência, sem a alteração do valor global , conforme o plano de trabalho atualizado;**
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos:  
**A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.689/0001-05, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social .**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos, a manifestação da Controladoria Geral do Município (0123956), e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, complemento a **JUSTIFICATIVA** e ratifico a **AUTORIZAÇÃO do Termo Aditivo/ Nº da Proposta 450**, para fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0124050** e o código CRC **DF2F67E7**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**Documento nº:** 0120659/2025

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00001226/2025-17

**Interessado:** Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05

**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 005/2025

**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo

**Objeto:** Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.

**Período:** 01/01/2026 a 30/06/2026

**Valor:** R\$ 0,00

**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 450/2025 e 364/2025 (Origem)

#### DESPACHO DECISÓRIO

Considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 7.412, de 10 de outubro de 2025, que suspende temporariamente, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, a celebração de novos convênios, contratos e aditivos que impliquem aumento de despesa;

Considerando que as despesas com a pretendida parceria serão suportadas por Recursos Próprios - Fonte 08 - EME Municipal;

Considerando a natureza relevante da matéria, da área da assistência social, especificamente Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos;

Considerando a instrução processual e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7.412/2025, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização para celebração do(a) pretendido(a) parceria;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a adotar as providências necessárias à formalização do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0120659**  
e o código CRC **7DEFFE23**.

---

Referência: Processo nº 3535507.414.00001226/2025-17

SEI nº 0120659

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO  
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)****Documento nº:** 0120603/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00001226/2025-17**Interessado:** Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 005/2025**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo**Objeto:** Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.**Período:** 01/01/2026 a 30/06/2026**Valor:** R\$ 0,00**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 450/2025 e 364/2025 (Origem)

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para os fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

A OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2025, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/2026, tendo em vista que no preenchimento do Plano de Trabalho e memória de cálculo no Plano de Trabalho nº 364/2025, previu apenas o custeio do salário líquido, impossibilitando a aplicação total do recurso na vigência atual, cujo objeto é custear o acolhimento institucional para idosos, conforme o Plano de Trabalho nº 450/2025, bem como a utilização dos rendimentos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A Secretaria Municipal de Assistência Social analisou a solicitação apresentada pela OSC que **justificou a solicitação**, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de: **prorrogação da vigência, sem a alteração do valor global , conforme o plano de trabalho atualizado;**
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.689/0001-05, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social .**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos, a manifestação da Controladoria Geral do Município (0123956), e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, complemento a **JUSTIFICATIVA** e ratifico a **AUTORIZAÇÃO do Termo Aditivo/ N° da Proposta 450**, para fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.



O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0124050** e o código CRC **DF2F67E7**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00001226/2025-17

SEI nº 0124050



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## TERMO DE ADITAMENTO

## 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP. Contratada: ERZIA ALVES DOS SANTOS ROMEIRO - ME. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de montagem, regulagem e operação do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal, durante sessões plenárias e eventos próprios ou de terceiros, conforme Cláusula Terceira. Valor global de R\$ 23.578,32 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: doze (12) meses, a partir de 12/12/2025. Assinatura: 10/12/2025. Fábio Fernando Siqueira dos Santos - Presidente da Câmara.